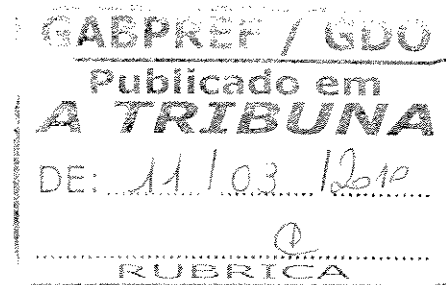




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.884

**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Nadir Marciano da Silva** o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.860,83 e N= 7.753.531,94) e término na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.935,92 e N= 7.753.583,51), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de março de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.940105/10
/ccmt